tombados ou em estudo de tombamento. As intervenções a serem neles realizadas não necessitam de aprovação prévia deste Condephaat.

Para saber se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador.

Aproveitamos para esclarecer que as indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados, refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Quanto à aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Protocolo 618982/2020

Rua Guaicurus, 475 - Água Branca - São Paulo – Sp

Protocolo 625963/2020

Av. Vida Nova, 28 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – Sp

Protocolo 618581/2020

Rua William Thome Filho, 65 - Vila Clementino - São Paulo – Sp

Protocolo 584163/2020

Rua Machado Bitencourt, 448 - Vila Clementino - São Paulo – Sp

Protocolo 584174/2020

Av. Onze de Junho, 216 - Vila Clementino - São Paulo – Sp

Protocolo 581971/2020

Av. Itamarati 2493, 2491, 2471, 2463, 2455, 2447, 2435, 2411 - Parque Erasmo Assunção - Santo André - Sp Av. Itamarati S/N Esq. C/ Rua Catigua - Parque Erasmo Assunção - Santo André – Sp

Protocolo 644496/2020

Rua Tanabi, 364 - Agua Branca - São Paulo – Sp

Protocolo 644519/2020

Rua Tanabi, 354 - Água Branca - São Paulo – Sp

Protocolo 640444/2020

Alameda dos Pamaris, 308 - Indianópolis - São Paulo – Sp

Protocolo 639132/2020

Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2628 - Jd América - São Paulo – Sp

Protocolo 644527/2020

Rua Tanabi, 342 - Água Branca - São Paulo – Sp

Protocolo 642615/2020

Rua Monte Aprazível, 465 - Vila Nova Conceição - São Paulo – Sp

Protocolo 644463/2019

Rua Francisco Luiz de Souza Junior, 195 - Água Branca - São Paulo – Sp

Protocolo 392703/2020

Rua Narciso Sturlini, S/N - (Inscrição Cadastral: 23242.12.52.0831.00.000.02) - Centro - Osasco – Sp

Informação

Os imóveis abaixo listados, de acordo com os dados fornecidos pelos interessados, até o presente momento, se inserem em áreas envoltórias de bens tombados pelo Condephaat. As intervenções a serem neles realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat mediante apresentação de documentação específica, conforme consta no portal http://condephaat.sp.gov.br/.

Para saber se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador.

Aproveitamos para esclarecer que as indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados, refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Quanto à aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Protocolo 3554806/2019

Rua Barão de Itapetininga, 87, 93 E 99 - Bairro República - São Paulo - Sp

Protocolo 637855/2020

Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 1.201, 1.185/ 1.185 Fundos e S/N (Nº Do Contribuinte 299.020.0125-2) - Itaim Bibi - São Paulo – SP

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

**Quarto Termo de Aditamento**

Contrato SC 08/2016

Processo SC 224255/2016

Contratante: Secretaria de Cultura e Ecomomia Criativa

Contratada: Idbrasil Cultura, Educação e Esporte

Objeto: formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu da Língua Portuguesa, instalado na Praça da Luz S/Nº - Portão 3 – CEP 01120-010– São Paulo – SP

Cláusula Primeira: O presente aditamento tem por objetivo a alteração dos Anexos I (Plano Estratégico de Atuação), II (Plano de Trabalho: Ações e Mensurações) e IV (Cronograma de Desembolso) visando às atividades de finalização das obrigações atreladas à reconstrução do Museu e definição dos recursos orçamentários para o exercício de 2020. Cláusula Segunda: Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 08/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sétima dos Recursos Financeiros Parágrafo Primeiro – Para fomento e execução do objeto deste Contrato de Gestão, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a Contratante repassará à Contratada, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Cronograma de Desembolso a importância global de R$ 8.143.024,25, considerando a reversão de recursos financeiros no valor de R$ 986.047,00 de saldo do fundo de reserva, contingência e conta corrente do contrato de gestão 04/2012 e R$ 470.000,00 de saldo de recurso da indenização do seguro - Cobertura para Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais e Industriais. Cláusula Terceira: Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 008/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Oitava Sistema de Repasse dos Recursos: Para o exercício de 2020, a Contratante repassará à Contratada um total de R$ 391.358,00, mediante a liberação de 02 parcelas, de acordo com o "Anexo IV – Cronograma de Desembolso". Parágrafo Primeiro – O montante de R$ R$ 391.358,00 que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no exercício de 2020, será repassado em 02 parcelas, na seguinte conformidade: 1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a R$ 352.222,20, serão repassados através de 02 parcelas conforme Anexo IV – Cronograma de Desembolso. 2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a R$ 39.135,80, serão repassados através de 02 parcelas conforme Anexo IV – Cronograma de Desembolso, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações. – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento. Data da Assinatura: 16-03-2020

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**Comunicado**

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

Processo 85498

Interessado: Iguana Mídia Comunicação e Eventos Ltda

Referente ao imóvel localizado na: Avenida Lineu de Paula Machado, 875, 1075 1173/1263, Cidade Jardim - São Paulo/SP

Comunique-se – Tendo em vista a Deliberação Normativa Condephaat-1 de 05-07-2016 referente a eventos temporários, informamos que o evento "WRun" a se realizar em 15-03-2020 no Jockey Club de São Paulo – bem tombado conforme a Resolução SC-97 de 19-11-2010 – é isento de aprovação no Condephaat, uma vez que a análise técnica da UPPH foi favorável à solicitação.

Processo 83684

Interessado: Formarte Gestão de Projetos Culturais Restauro e Arquitetura

Referente ao imóvel localizado na: Rua João Brícola, 24, Centro - São Paulo/SP

Comunique-se – Ciente do início das obras conforme projeto aprovado pelo Condephaat, informamos que oportunamente a técnica responsável pelo bem poderá vistoriar a obra.

# Desenvolvimento Econômico

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Deliberação 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3° do Dec. 64.864-2020**

Deliberações como medidas de prevenção no âmbito da Administração estadual, em complementação àquelas previstas no Dec. 64.864-2020:

I – os servidores nas hipóteses dos incs. I a III do art. 1º encontram-se automaticamente em regime de teletrabalho. Os servidores de idade igual ou superior a 60 anos não precisam tomar nenhuma providência comprobatória. Os servidores que se encaixem nos incs. II e III devem enviar: a) por meio eletrônico, documentos comprobatórios de sua condição, caso já os possuam; b) ou autodeclaração de sua condição, sob as penas da lei;

II – uma vez definidos os servidores em regime de teletrabalho, tanto estes como os servidores em regime presencial devem, até 23-3-2020, impreterivelmente, ser colocados em gozo de férias caso sua atividade não se caracterize como essencial para a manutenção do serviço público na conjuntura emergencial atual. Caso servidores nessa situação não contem com férias a gozar, a Administração deve adotar medidas visando ao gozo de licença-prêmio;

III – o disposto nos incs. I e II desta deliberação não abrange as Secretarias de Estado, entidades ou atividades relacionadas nos itens 1 a 10 do § 1º do art. 1º do Dec. 64.864-2020, as quais se sujeitam a normas específicas próprias;

IV – as Secretarias de Estado, a Procuradoria Geral do Estado e as entidades autárquicas encaminharão, até as 16 horas de 25-3-2020, ao endereço eletrônico comiteadministrativo.c19@sp.gov.br, informes sobre os incs. I e II desta deliberação, conforme formulários a serem disponibilizados pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

V - os servidores com sintomas reconhecidos do Novo Coronavírus devem, imediatamente, passar ao regime de teletrabalho, independentemente do disposto no Dec. 62.648-2017, permanecendo em tal situação pelo prazo de 72 horas, renovável por igual período e uma única vez, mediante autodeclaração, sob as penas da lei, de sua situação de saúde, encaminhada por via eletrônica ao superior hierárquico;

VI – esgotados os dois períodos citados no inciso V desta deliberação, o servidor deverá retomar suas atividades ou apresentar atestado médico externo, independentemente de perícia oficial, válido por até 14 dias, encaminhado por via eletrônica ao superior hierárquico;

VII – eventualmente esgotado o prazo de 14 dias citado no inc. VI desta deliberação, o servidor deverá adotar as providências cabíveis, caso necessárias, no âmbito do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME;

VIII - eventuais creches e centros de convivência, nas dependências de órgãos e entidades públicas estaduais, devem ser fechados, gradativamente, até 23-3-2020, pelo prazo subsequente de 30 dias;

IX - refeitórios e lanchonetes, situados nas dependências de órgãos ou entidades públicas estaduais, devem rever seus procedimentos para adequação às normas do Ministério da Saúde, no contexto da pandemia;

X – as reuniões devem ser realizadas preferencialmente mediante dispositivos que garantam acesso remoto, como teleconferência ou videoconferência, reservando-se as reuniões presenciais a assuntos que, por sua natureza, não admitam outra forma de contato;

XI – devem-se reforçar as comunicações internas e externas com relação às recomendações de prevenção;

XII - deve-se evitar contato físico quando de cumprimentos sociais;

XIII – deve-se assegurar que o ingresso nas repartições públicas somente ocorra mediante prévia higienização das mãos, sem prejuízo da observância das demais normas do Ministério da Saúde.

RODRIGO GARCIA

Secretário de Governo

JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Secretário da Saúde

HENRIQUE MEIRELLES

Secretário da Fazenda e Planejamento

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

MARIA LIA P. PORTO CORONA

Procuradora Geral do Estado

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO SUPERIOR

**Extrato de Cooperação Científica**

Memorando de Entendimento

Partícipes: Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e FRA - Fermi Research Alliance, LLC

Objeto: Promover e aprofundar a cooperação científica e tecnológica entre os pesquisadores do Estado de São Paulo e pesquisadores da Fermilab, Estados Unidos, nas áreas de física de alta energia, incluindo-se a pesquisa de neutrinos.

Valor: Cada participante será responsável pelas despesas incorridas pela participação em atividades de colaboração contempladas no Memorando.

Vigência: 06/03/20 a 05/03/25

Assinatura: 06/03/20

Processo Fapesp: 16/037-M

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### CONSELHO DELIBERATIVO

**Despacho da Presidente, de 12-03-2020**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com fundamento no § 2º, do artigo 7º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pela Deliberação CEETEPS 01, de 21-3-2013, com complemento do inciso VIII, do artigo 8º do Regimento do Centro Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova, ad referendum do colegiado, o seguinte Parecer:

CD - 796/2020 - Processo CEETEPS 5440/2014 - Alteração do Despacho da Presidente 14/2019 - CD, de 21-11-2019 - Implantação de Cursos Novos da CETEC publicado no D.O. SP.

A N E X O

Cursos Novos a serem ofertados no Vestibulinho 1º semestre de 2020 nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS.

Habilitação Profissional de Técnico - modular (articulado ou subsequente ao ensino médio)

| ETEC | MUNICÍPIO | CURSO |
|---|---|---|
| Etec Adolpho Berezin | Mongaguá | Informática |
| Etec Albert Einstein | São Paulo | Serviços Jurídicos |
| Etec Astor de Mattos Carvalho | Cabrália Paulista | Desenvolvimento de Sistemas |
| Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa | Piracicaba | Mecatrônica |
| Etec Comendador João Rays | Barra Bonita | Manutenção e Suporte de Informática |
| Etec Comendador João Rays | Barra Bonita | Recursos Humanos |
| Etec Conselheiro Antônio Prado | Campinas | Alimentos |
| Etec de Apiaí | Apiaí | Hospedagem |
| Etec de Caraguatatuba | Caraguatatuba | Recursos Humanos |
| Etec de Cerquilho | Cerquilho | Recursos Humanos |
| Etec de Cotia | Cotia | Comércio |
| Etec de Heliópolis | São Paulo | Desenho de Construção Civil |
| Etec de Ibaté | Ibaté | Informática para Internet |
| Etec de Mauá | Mauá | Informática |
| Etec de Monte Mor | Monte Mor | Comércio |
| Etec de Rio Grande da Serra | Rio Grande da Serra | Edificações |
| Etec de Santa Ifigênia | São Paulo | Administração |
| Etec de São Sebastião | São Sebastião | Guia de Turismo |
| Etec de Vila Formosa | São Paulo | Recursos Humanos |
| Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho | Jales | Agroecologia |
| Etec Dr. Julio Cardoso | Franca | Recursos Humanos |
| Etec Dr. Luiz Cesar Couto | Quatá | Agroindústria |
| Etec Dr. Nelson Alves Vianna | Tietê | Marketing |
| Etec Elias Nechar | Catanduva | Comércio |
| Etec Elias Nechar | Catanduva | Desenho de Construção Civil |
| Etec Elias Nechar | Catanduva | Informática |
| Etec Elias Nechar | Catanduva | Manutenção e Suporte em Informática |
| Etec Euro Albino de Souza | Mogi Guaçu | Eletrônica |
| Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga | Votuporanga | Zootecnia |
| Etec João Elias Margutti | Santa Cruz das Palmeiras | Farmácia |
| Etec João Gomes de Araujo | Pindamonhangaba | Informática para Internet |
| Etec João Maria Stevanatto | Itapira | Enfermagem |
| Etec José Martimiano da Silva | Ribeirão Preto | Cozinha |
| Etec Philadelpho Gouvêa Netto | São José do Rio Preto | Automação Industrial |
| Etec Philadelpho Gouvêa Netto | São José do Rio Preto | Logística |
| Etec Polivalente de Americana | Americana | Finanças |
| Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas | São Paulo | Administração |
| Etec Prof. Alcídio de Souza Prado | Orlândia | Comércio |
| Etec Prof. Armando José Farinazzo | Fernandópolis | Farmácia |
| Etec Prof. Camargo Aranha | São Paulo | Marketing |
| Etec Prof. Luiz Pires Barbosa | Candido Mota | Informática |
| Etec Prof. Marcos Uchôas S. Penchel | Cachoeira Paulista | Agenciamento de Viagens |
| Etec Prof. Massuyuki Kawano | Tupã | Edificações |
| Etec Prof. Massuyuki Kawano | Tupã | Marketing |
| Etec Prof. Milton Gazzetti | Presidente Venceslau | Agronegócio |
| Etec Prof. Milton Gazzetti | Presidente Venceslau | Marketing |
| Etec Profª Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara | São Paulo | Eletrotécnica |
| Etec Profª. Anna de Oliveira Ferraz | Araraquara | Informática |
| Etec Profª. Luzia Maria Machado | Arujá | Contabilidade |
| Etec Profª. Marinês T. de Freitas Almeida | Novo Horizonte | Finanças |
| Etec Rodrigues de Abreu | Bauru | Redes de Computadores |
| Etec Sebastiana Augusta de Moraes | Andradina | Orientação Comunitária |
| Etec Sebastiana Augusta de Moraes | Andradina | Turismo Receptivo |
| Etec Sebrae | São Paulo | Informática para Internet |
| Etec Sylvio de Mattos Carvalho | Matão | Administração |
| Etec Sylvio de Mattos Carvalho | Matão | Informática |
| Etec Takashi Morita | São Paulo | Eletrotécnica |
| Etec Waldyr Duron Junior | Piraju | Automação Industrial |

TOTAL = 58

Habilitação Profissional de Técnico - modular (concomitante ou subsequente ao ensino médio) Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo - Expansão I e II - Convênio CEETEPS / SEE

| ETEC | Escola Estadual / CEU | Município | Curso |
|---|---|---|---|
| Etec Astor de Mattos Carvalho | E.E Christino Cabral | Cabrália Paulista | Administração |
| Etec de Praia Grande | Extensão Balneário Maracanã | Praia Grande | Administração |
| Etec Dep. Ary de Camargo Pedroso | EE Dr. João Sampaio | Piracicaba | Administração |
| Etec Dr. Demétrio Azevedo Júnior | E.E Otavio Ferrari | Itapeva | Informática |
| Etec Joaquim Ferreira do Amaral | EE Tullio Espindola de Castro | Jaú | Comércio |
| Etec Jorge Street | CEU Parque Bristol | São Caetano do Sul | Recursos Humanos |
| Etec José Martimiano da Silva | EE Prof. Amélia dos Santos Lousa | Ribeirão Preto | Desenvolvimento de Sistemas |
| Etec Paulino Botelho | Extensão Attillia Prado Margarido | São Carlos | Segurança do Trabalho |
| Etec Prof. Elias Miguel Junior | EE Comendador Pereira Inácio | Votorantim | Comércio |
| Etec Prof. Elias Miguel Junior | EE Comendador Pereira Inácio | Votorantim | Recursos Humanos |
| Etec Prof. Elias Miguel Junior | EE Comendador Pereira Inácio | Votorantim | Transações Imobiliárias |
| Etec Prof. Elias Miguel Junior | EE Cel. Pedro Dias de Campos | Votorantim | Recursos Humanos |
| Etec Rodrigues de Abreu | Extensão Ernesto Monte | Bauru | Serviços Públicos |

TOTAL = 13

Especialização Profissional Técnica de Nível Médio

| ETEC | MUNICÍPIO | CURSO |
|---|---|---|
| Etec Bartolomeu Bueno da Silva | Santana de Parnaíba | Desenvolvimento de Aplicativos para Smartphones |
| Etec de Ilha Solteira | Ilha Solteira | Gestão de Energia |
| Etec Dr. Renato Cordeiro | Birigui | Logística Reversa |
| Etec Parque Belém | São Paulo | Organização de Eventos Coorporativos |
| Etec Philadelpho Gouvêa Netto | São José do Rio Preto | Enfermagem no Atendimento em Urgência e Emergência |
| Etec Rodrigues de Abreu | Bauru | Enfermagem do Trabalho |
| Etec Sebrae | São Paulo | Desenvolvimento de Aplicativos para Smartphones |

TOTAL = 07

Habilitação Profissional de Técnico Integrado ao Ensino Médio

| ETEC | MUNICÍPIO | CURSO |
|---|---|---|
| Etec Conselheiro Antônio Prado | Campinas | Alimentos |
| Etec de Ilha Solteira | Ilha Solteira | Mecatrônica |
| Etec Dr. Adail Nunes da Silva | Taquaritinga | Desenvolvimento de Sistemas |
| Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso | Taquarivaí | Agronegócio |
| Etec Eudécio Luiz Vicente | Adamantina | Informática para Internet |
| Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga | Votuporanga | Agronegócio |
| Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga | Votuporanga | Meio Ambiente |
| Etec Gustavo Teixeira | São Pedro | Marketing |
| Etec Jacinto Ferreira de Sá | Ourinhos | Mecânica |
| Etec Pedro Badran | São Joaquim da Barra | Meio Ambiente |
| Etec Polivalente de Americana | Americana | Comunicação Visual |
| Etec Prof. Horácio A. Silveira | São Paulo | Mecatrônica |
| Etec Profª Terezinha Monteiro dos Santos | Taquarituba | Agronegócio |

TOTAL = 13

Habilitação Profissional de Técnico - modular (articulado ou subsequente ao ensino médio)

Modalidade EJA

| ETEC | MUNICÍPIO | CURSO |
|---|---|---|
| Etec Pedro Leme Brisolla | Ipaussu | Cozinha |

TOTAL = 01

Habilitação Profissional de Técnico - modular (articulado ou subsequente ao ensino médio)

modalidade semipresencial (Ead)

| ETEC | MUNICÍPIO | CURSO |
|---|---|---|
| Etec Bartolomeu B. da Silva | Santana de Parnaíba | Administração - Ead |
| Etec Comendador João Rays | Barra Bonita | Administração - Ead |

TOTAL = 02

Ensino Médio com Itinerário Formativo

| ETEC | MUNICÍPIO | CURSO |
|---|---|---|
| Etec Dr. Emilio Hernandez Aguilar | Franco da Rocha | Linguagens, Ciências Humanas e Sociais |
| Etec Prof. Massuyuki Kawano | Tupã | Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde |
| Etec Prof. Massuyuki Kawano | Tupã | Ciências Exatas e Engenharia |
| Etec Prof. Massuyuki Kawano | Tupã | Linguagens, Ciências Humanas e Sociais |
| Etec Sebrae | São Paulo | Linguagens, Ciências Humanas e Sociais |

TOTAL = 05

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 18 de março de 2020 às 01:31:02.